



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021 – 4º TERMO ADITIVO

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia

UNIDADE PUBLICIZADA: Equipamento Biofábrica de Cacao da Bahia

13º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 14/12/2024 A 13/03/2025

Sumário

1. Introdução	03
2. Perfil do Serviço Publicizado	03
3. Gestão do Contrato de Gestão	04
4. Metodologia utilizada para acompanhamento, monitoramento e avaliação	05
4.1 Visita Técnica às Instalações do Instituto Biofábrica da Bahia	06
4.2 Visita aos Viveiros	12
5. Comparativo das metas pactuadas e dos resultados alcançados	13
5.1 Comentários sobre os resultados	14
5.2 Plano de Ação de Melhoria	24
6. Demonstrativo de Receitas e Despesas do Período	25
6.1 Resumo das Movimentações Financeiras do Período	25
6.2 Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período	26
6.3 Análise das Receitas e Despesas do Período	27
6.3.1 Receitas do Período	27
6.3.2 Despesas do Período	28
7. Manifestações da Ouvidoria Geral do Estado	28
8. Notificações dos Órgãos de Controle	28
9. Análise do Cumprimento das Cláusulas Contratuais	29
10. Aplicação de Descontos	29
11. Recomendações	30
12. Parecer Conclusivo	30

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 14/12/2024 a 13/03/2025, tem como objetivo apresentar a análise do cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021, celebrado entre o Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia – Biofábrica da Bahia e a Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR, para a gestão e operacionalização do Equipamento Público Biofábrica da Bahia, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação – CMA, da Secretaria de Desenvolvimento Rural – SDR é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída Comissão para este fim, através da Portaria nº 119 / 2021, de 05 de agosto de 2021, e publicada no DOE de 06 de agosto de 2021 e alterada pela portaria nº 071 / 2023, de 23 de agosto de 2023, e publicado no DOE de 24 de agosto de 2023, que designa para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão 001/2021 os servidores: Fábio Braga de Jesus Pereira, Jackson Bonfim Carvalho dos Santos e Alayana Rocha Azevedo Oliveira.

A Unidade de Monitoramento e Avaliação – UMA passa a ser representada pela Superintendência de Assistência Técnica e Extensão Rural – BAHATER, na pessoa do seu titular Lannys Alves de Almeida Filho, através do processo SEI nº 077.1588.2022.0000281-11.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021 tem por objetivo a gestão e operacionalização do Equipamento Público Biofábrica da Bahia, executando os serviços de produção por meio de métodos de propagação e micropropagação, em larga escala, de mudas clonais e seminais de cacaueteiro e de outras espécies de interesse agroecológico, garantindo a produção em escala industrial de material genético de alto valor agrônomo e ambiental, bem como cumprir às determinações estatutárias vigentes, destinados à distribuição gratuita aos agricultores e agricultoras familiares.

O equipamento público Biofábrica da Bahia atende famílias de agricultores e produtores nos 27 Territórios de Identidade do Estado da Bahia. Agricultores familiares, produtores rurais, comunidades tradicionais, assentados da reforma agrária, indígenas, extrativistas, quilombolas, pescadores e marisqueiros, jovens e mulheres do campo que compõem o público principal atendido pelo equipamento público Biofábrica da Bahia. No entanto são nos territórios de Identidade denominados de Litoral Sul, Costa do Descobrimento, Extremo Sul, Baixo Sul, Médio Rio das Contas, Vale do Jiquiriçá e Médio Sudoeste onde se concentra a maior demanda de mudas produzidas pelo equipamento público Biofábrica da Bahia.

A gestão e operacionalização do Equipamento Público Biofábrica da Bahia, localizado no município de Ilhéus tem como objeto a produção em larga escala de mudas clonais e material vegetativo de cacaueteiro e de outras plantas de interesse agroecológico, executando os serviços de produção por meio de métodos de propagação e micro propagação, em larga escala, de mudas clonais e seminais de cacaueteiro e de outras espécies de interesse agroecológico, garantindo a produção em escala industrial de material genético de alto valor agrônomo e ambiental, bem como cumprir às determinações estatutárias vigentes, destinados à distribuição gratuita aos agricultores e agricultoras familiares.

A Unidade Banco do Pedro, situada no povoado de Banco do Pedro, distrito de Ilhéus, responsável pela produção e distribuição de materiais são constituídas de:

1. Laboratório de micropropagação vegetal;
2. Sala para estaqueamento;
3. 14 viveiros com capacidade para aclimação de até 3.960.000 mudas por ciclo;
4. Uma estufa com capacidade para 60.000 mil mudas;
5. Uma estufa com capacidade para 200.000 mil mudas;
6. 50 hectares de jardim clonal;
7. Estrutura de escritório, almoxarifado, oficina, miniauditório, estação de tratamento de água e depósitos.

3. GESTÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

O Contrato de Gestão nº 001/2021, inicialmente possuía vigência de 2 (dois) anos, compreendendo a vigência de 14/06/2021 a 14/06/2023, e valor global estimado é de R\$ 8.074.563,00 (oito milhões, setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais), o Segundo Termo Aditivo ampliou seu prazo por mais 6 (seis) meses, passando a ter como termo final 13/12/2023, em seguida foi assinado o Terceiro Termo Aditivo prorrogando o prazo, por mais 12 meses, a contar de 14 de dezembro 2023 e posteriormente, assinado o 4º Termo Aditivo, que prorrogou o seu prazo por mais 90(noventa) dias, a contar de 13 de Dezembro de 2024, tendo em vista a continuidade da gestão e operacionalização do Equipamento Público Biofábrica da Bahia, executando os serviços de produção por meio de métodos de propagação e micropropagação, em larga escala, de mudas clonais e seminais de cacauzeiro e de outras espécies de interesse agroecológico, garantindo a produção em escala industrial de material genético de alto valor agrônomo e ambiental, bem como cumprir às determinações estatutárias vigentes.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, administração e gerenciamento da BIOFÁBRICA a que se propõe através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam a adequação da estrutura funcional, a manutenção das instalações físicas e dos equipamentos utilizados/disponibilizados, além do provimento dos insumos (materiais) necessários a garantia do pleno funcionamento da BIOFÁBRICA. As atividades do Instituto nesse período foram desenvolvidas por 85 funcionários.

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão custeadas pela dotação orçamentária a seguir especificada: **Unidade Orçamentária: 18.802 – BAHATER**

Unidade Gestora: 0001 - BAHATER – Executora

Ação: 5845 - Distribuição de Insumo para Agricultura Familiar

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.000 Contrato de Gestão

Fonte de recursos: 128 - Recursos do Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza

Destinação de Recurso: 1.761.0.128.000000.00.00.00

O valor do contrato destinado às despesas de custeio de acordo com o cronograma de desembolso do contrato e cumprimento de metas, a serem executadas pela organização social para execução do objeto desse Termo Aditivo a importância global estimada em R\$ 1.041.090,75 (um milhão, quarenta e um mil, noventa reais e setenta e cinco centavos).

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, com base no Plano de Monitoramento e Avaliação dos Contratos de Gestão, realiza *in loco* verificação das atividades realizadas, bem como faz a análise dos dados documentais produzidos e apresentados pela OS, com acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes de forma a buscar garantir o cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do Contrato de Gestão.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela OS e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

Para a elaboração do presente relatório, a CMA seguiu os seguintes passos:

- ü Análise do relatório de execução da Biofábrica da Bahia, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- ü Análise trimestral dos processos de pagamentos e contratação de bens e serviços;
- ü Ponderação e questionamento de informações apresentadas no relatório;
- ü Formalização das recomendações;
- ü Emissão de conclusão sobre o desempenho da Biofábrica da Bahia no que diz respeito ao cumprimento das metas estabelecidas no Contrato de Gestão para o período;
- ü Visitas técnicas realizadas pela CMA na Biofábrica, para verificação *in loco* da produção de mudas, utilização dos equipamentos, análise documental da Prestação de Contas, bem como dialogar com técnicos do IBB acerca da produção.

O 15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Instituto Biofábrica da Bahia, foi disponibilizado a Unidade de Monitoramento e Avaliação – UMA, para que a Comissão de Monitoramento e Avaliação, pudesse dar início à sua análise e a estruturação do presente Relatório.

4.1 VISITA TÉCNICA ÀS INSTALAÇÕES DO INSTITUTO BIOFÁBRICA DA BAHIA

Em cumprimento à metodologia utilizada pela CMA, foi realizada visita técnica às instalações e dependências do Instituto Biofábrica da Bahia, na qual foram inspecionados os equipamentos e instalações utilizados na produção.

A visita à Unidade Fabril foi desenvolvida em conjunto com dirigentes e técnicos do Instituto Biofábrica da Bahia, com objetivo de avaliar *in loco* as atividades desenvolvidas pelo IBB, o cumprimento das metas e dos indicadores previstos, a manutenção das instalações, bem como estado de conservação dos bens móveis.

Em tempo, destaca-se que alguns equipamentos de caráter preventivo e instalação, conforme apresentado neste relatório itens CG 4.2.1 e CG 4.2.2, respectivamente, encontram-se em processo de reparo.















4.2 VISITA AOS VIVEIROS

Segundo a responsável técnica Dr^a Kaleandra Sena, foi realizada a coleta de amostras de solo do jardim clonal visando à análise detalhada, com o intuito de embasar a adubação que potencialize o perfil nutricional e fitossanitário das plantas. Os resultados das análises foram obtidos e o planejamento para adubação já se encontra em andamento, promovendo um incremento esperado na produção e na qualidade das palmas.

Foram executadas atividades rotineiras como limpeza, desbrota e rebaixamento das áreas do jardim, tais práticas visam não somente a manutenção, mas a retomada e melhoria do processo de coleta de palmas, contribuindo para a uniformidade e vigor das plantas.

Em visita aos viveiros foi relatado que a implementação dos novos protocolos nutricionais e fitossanitários tem sido fundamental para a manutenção dos padrões de qualidade na produção das mudas.

Em relação à produção de mudas de cacau enraizado foram relatadas duas interrupções: a primeira, em 19/12/2024, devido ao atraso da entrega do substrato pelo fornecedor, e a segunda, em 04/02/2025, em função do lançamento de novas folhas nos cacaueiros, normalmente ocorridos no mês de fevereiro e setembro, com a necessidade de aguardar o amadurecimento dessas novas folhas para restabelecer o equilíbrio hormonal ideal para o enraizamento das palmas, contudo, seguindo todos os protocolos qualitativos, o nível de pegamento dos lotes de mudas que não sofreram privação hídrica, foi observado um percentual de aproveitamento de 89%.

Quanto à produção de mudas de cacau seminal, foi pontuado que apesar de não ter sido pactuada produção para este trimestre, em virtude do déficit remanescente do décimo trimestre e do compromisso contínuo da Biofábrica em superar metas e expectativas, a produção de mudas de cacau seminal foi mantida, alcançando a marca de 127.450 mudas seminais no trimestre.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº 001/2021 - Período 14/12/2024
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARÁVEL PACTUADA
		COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	Fórmula de Cálculo	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
I) COMPONENTE FINALÍSTICO - CF								
1	CF1.1 - Produção de Mudas	CF1.1.1	Mudas de cacau clonal produzidas	(Nº de mudas produzidas/ Nº de mudas com produção pactuada) x 100	Igual a100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto	1	10	Nº de mudas cacau clonal com produção pactuada
		CF1.1.2	Mudas de cacau seminal produzidas	(Nº de mudas produzidas/ Nº de mudas com produção pactuada) x 100	Igual a100% = 10 pontos < 100% e > 90%, então, 9 pontos <= 90% e > 80%, então, 8 pontos <= 80% então, 0 ponto	1	NA	Nº de mudas cacau seminal com produção pactuada
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALISTICA - CF (A)							10	TOTAL DA PONTUAÇÃO
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALISTICA - CF (B/A)							100,00%	ÍNDICE DA CO
Nº	LÓGICA DE INTERVENÇÃO	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARÁVEL PACTUADA
		COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	Fórmula de Cálculo	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
II) COMPONENTE DE GESTÃO - CG								
1	CG 1.1 - Gestão Administrativo Financeira	CG 1.1.1	Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	=100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de conformidade das despesas
		CG 1.2.1	Limite de Gastos com Pessoal	(Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	< = 100% = 10 pts. > 100% = 0 pts.	1	10	Limite percentual de execução do orçamento de pessoal
		CG 1.3.1	Captação de Recursos	(Percentual de captação de recursos financeiros em relação ao orçamento/ Percentual previsto para captação de recursos) x 100	≥100% 10 pontos <100% e ≥90% 9 pontos < 90% e ≥80% 8 pontos < 80% 0 ponto	1	10	Percentual previsto para captação de recursos
2	CG 2.1 - Gestão de Aquisição	CG 2.1.1	Aplicação de Regulamento de Compras	Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período x 100	=100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processo de compras conformes
		CG 3.1.1	Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de	Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e	=100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual de processos de seleção conformes

3	CG 3.1 - Gestão de Pessoal		Pessoal	contratação de pessoal concluídos x 100				
		CG 3.1.2	Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos	(Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	≥100% 10 pontos <100% e ≥90% 9 pontos < 90% e ≥80% 8 pontos < 80% 0 ponto	1	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido
		CG 3.1.3	Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(Nº postos de trabalho ocupados/ Nº de postos de trabalho previstos) x 100	≥100% 10 pontos <100% e ≥90% 9 pontos < 90% e ≥80% 8 pontos < 80% 0 ponto	1	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho
		CG 3.2.1	Capacitação dos Trabalhadores	(Nº de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação / Nº de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação) x 100	≥100% 10 pontos <100% e ≥90% 9 pontos < 90% e ≥80% 8 pontos < 80% 0 ponto	1	10	Percentual de realização do Plano de Capacitação
		CG 3.3.1	Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(Valor monetário dos provisionamentos realizados/ Valor monetário dos provisionamentos devidos) x 100	≥100% 10 pontos <100% e ≥90% 9 pontos < 90% e ≥80% 8 pontos < 80% 0 ponto	1	10	Percentual de provisionamento de pessoal
		CG 3.3.2	Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagas / Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas x 100	=100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Percentual das obrigações trabalhistas pagas
4	CG 4.1 - Gestão Patrimonial	CG 4.1.1	Manutenção Preventiva dos Bens Públicos	Nº de ações de manutenção executadas / Nº de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção x 100	≥100% 10 pontos <100% e ≥90% 9 pontos < 90% e ≥80% 8 pontos < 80% 0 ponto	1	10	Percentual de ações de manutenção executadas
		CG 4.2.1	Condição de Uso dos Equipamentos Públicos	Nº de equipamentos em condições de uso / Nº de equipamentos vistoriados x 100	≥100% 10 pontos <100% e ≥90% 9 pontos < 90% e ≥80% 8 pontos < 80% 0 ponto	1	10	Percentual de equipamentos em condição de uso
		CG 4.2.2	Condição de Uso das Instalações	Nº de instalações em condições de uso / Nº de instalações vistoriados x 100	≥100% 10 pontos <100% e ≥90% 9 pontos < 90% e ≥80% 8 pontos < 80% 0 ponto	1	10	Percentual de instalações em condições de uso
5	CG 5.1 - Gestão do Controle	CG 5.1.1	Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas
		CG 5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	1	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual
		CG 5.3.1	Implementação do Plano de Ação de Melhoria da Gestão	Nº ações de melhoria concluídas/ Nº de ações de melhoria previstas no Plano para conclusão no período x 100	≥100% 10 pontos <100% e ≥90% 9 pontos < 90% e ≥80% 8 pontos < 80% 0 ponto	1	10	Percentual de execução de ações de melhoria
		CG 5.4.1	Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	Ocorrência de descumprimento: =>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual
		CG 5.4.2	Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	Ocorrência de responsabilização =>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO - CG (C)							180	TOTAL DA PONTUAÇÃO
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO - CG (D/C)							98,33%	ÍNDICE DA COMP
ID TRIMESTRAL (ICF = 63*0,7) + (ICG = 30*0,3)							99,50%	

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

As metas aqui analisadas neste Relatório de Prestação de Contas estão associadas ao cumprimento das metas relacionadas ao 15º Relatório de Prestação de Contas do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021.

O Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia continua se adequando às estratégias de execução dos serviços de produção por meio de métodos de propagação e micro propagação, em larga escala de mudas clonais e seminais de cacaueiro e de outras espécies de interesse agroecológico, garantido a produção em escala industrial de material genético de alto valor agrônomico e ambiental, e cumprindo as determinações estatutárias vigentes. Estas metas e indicadores consistem na execução das seguintes ações delineadas:

COMPONENTE FINALÍSTICO – CF

CF 1.1 Produção de Mudas

CF 1.1.1 | Produção de Mudas Cacau Clonal

Meta: 300.000

Realizado: 329.202

Percentual de Alcance da Meta: 110%

Pontuação obtida: 10

As mudas clonais enraizadas de cacaueiro foram oriundas de plantas matrizes de clones auto compatíveis, com indicação da CEPLAC devidamente registrados no MAPA. Foram utilizados tubetes conforme especificação, resultando em mudas aptas para repicagem em sacolas.

Para o 15º trimestre do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021, foi pactuado a meta de produção de 300.000 mudas de cacau clonal. Neste período o IBB produziu 329.202 mudas, atingindo 110%, acima da meta estabelecida, com pontuação obtida 10.

CF 1.1.2 | Produção de Mudas Cacau Seminal

Meta: NA

Realizado: 127.450

Percentual de Alcance da Meta: NA

Pontuação obtida: NA

Para o 15º trimestre do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021, não foi pactuado a produção de mudas de cacau seminal, tornando este indicador inaplicável ao período. Contudo, em virtude do déficit remanescente do décimo trimestre e do compromisso contínuo da Biofábrica em superar metas e expectativas, a produção de mudas de Cacau Seminal foi mantida com a produção de 127.450 unidades.

COMPONENTE DE GESTÃO – CG

CG 1.1 Gestão Administrativo Financeira

CG 1.1.1 | Conformidade das despesas efetuadas pela O.S

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance da Meta: 115%

Pontuação Obtida: 10

O presente indicador busca avaliar se as despesas realizadas pela Biofábrica da Bahia contribuem para o alcance das metas. Para isso, deve-se observar a previsibilidade dos recursos financeiros no Contrato de Gestão nº 001/2021, identificando se as despesas efetivadas estão associadas a atividades necessárias ao objeto contratual.

Analisando os documentos comprobatórios enviados pela Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia, considerando o valor repassado por meio do contrato de R\$ 1.041.090,75, referente às despesas efetivadas no trimestre, verificou-se a conformidade das despesas na execução do orçamento, tendo em vista que as despesas foram realizadas em função da execução das atividades necessárias ao objeto contratual.

O indicador considerado foi atendido, atingindo o percentual de **100%**, determinando a pontuação máxima de **10 pontos**.

CG 1.2.1 | Limite de Gastos com Pessoal

Meta: ≤ 75%

Realizado: 74,23%

Percentual de Alcance: 99%

Pontuação Obtida: 10

Conforme apuração realizada pela CMA, utilizando como base a Fórmula: Orçamento Total de pessoal executado em relação ao Orçamento total previsto do período, a meta seria menor ou igual 75% do valor de R\$ 1.041.090,75, que resultaria em um valor máximo de R\$ 780.800,00. Foi identificado que as despesas com pessoal realizadas nesse trimestre foram de **R\$ 772.812,34**, conforme identificado no “Demonstrativo Analítico de Receitas e Despesas do Período”, representando **74,23%** da receita contratual, para o mesmo período, não ultrapassando, desta forma, o limite de 75%, obtendo assim a pontuação de 10 pontos.

CG 1.3.1 | Captação de Recursos

Meta: 10%

Realizado: 14,57%

Percentual de Alcance: 145,7%

Pontuação Obtida: 10

Definido com **peso 1** no cálculo do Desempenho do Componente de Gestão, o indicador tem frequência de apuração **trimestral**, sendo calculado através da divisão do Valor total dos recursos financeiros extracontratuais captados pelo Valor total dos recursos de custeio previstos em contrato.

Conforme o controle de entregas e pagamentos de contratos, extraídos do Sistema SisBiofábrica, os recursos financeiros extracontratuais captados nesse trimestre através de comercialização de 51.967 mudas das espécies de cacau, essências florestais, frutíferas, mandioca, e orquídeas, totalizando **R\$ 151.685,29**.

Concomitantemente o valor total dos recursos de desembolso previstos em contrato para o trimestre é de **R\$ 1.041.090,75**. Considerando que a meta é 10% deste montante, o valor a ser captado para o alcance da meta seria **R\$ 104.109,08**. Dessa forma, o índice alcançado foi o quociente entre **R\$ 151.685,29**, referente aos recursos financeiros extracontratuais captados, e R\$ 1.041.090,75, referente ao valor total dos recursos de custeio previstos. O resultado é o percentual de 14,57% que indica a obtenção da pontuação máxima de 10 pontos (10 pontos x peso 1).

CG 2.1 Gestão de Aquisição

CG 2.1.1 | Aplicação de Regulamento de Compra

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

Foram realizados 53 processos de aquisições de bens e serviços no período analisado, e todos atenderam às regras definidas no Regulamento de Compras, obedecendo os critérios e princípios, conforme prevê o contrato de gestão. Seus pagamentos estão comprovados no **ANEXO 6.1** “Diário de Entradas e Saídas do Período”, desta forma identificamos o alcance de **100%** da meta e a obtenção de 10 pontos.

CG 3.1 Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 | Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

O presente indicador é calculado pela divisão entre a Quantidade de Processos de Seleção e Contratação de Pessoal concluídos com a aplicação do Regulamento aprovado pelo Total de Processos c

Seleção e Contratação de Pessoal realizados.

O Instituto Biofábrica da Bahia segue estritamente o Regulamento de Seleção de Pessoal, sendo assim a OS obedeceu ao presente indicador estabelecendo a pontuação máxima de **10 pontos**, atingindo um alcance de **100%**.

CG 3.1.2 | Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualiquantitativos exigidos

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

De apuração Trimestral e peso 1 no cálculo do Desempenho do Componente de Gestão, o presente indicador é calculado pela divisão entre a Quantidade de Postos de Trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido pelo Total de Postos de Trabalho ocupados no período.

Os Currículos dos profissionais contratados pelo Instituto Biofábrica da Bahia, atesta que os requisitos qualiquantitativos para o posto ocupado foram devidamente atendidos. Sendo assim a OS obedeceu ao presente indicador estabelecendo a pontuação máxima de **10 pontos**, atinge um alcance de **100%**.

CG 3.1.3 | Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

Neste trimestre, o dimensionamento de pessoal exigido no edital do Contrato de Gestão conforme os cargos ocupados atingiu 100% da sua contratação. Sendo assim, o presente indicador determina a pontuação máxima de **10 pontos**, uma vez que foi atingido o alcance de **100%**.

CG 3.2.1 | Capacitação dos Trabalhadores

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

A CMA apurou que neste trimestre, no mês de janeiro, a equipe técnica da Biofábrica da Bahia em parceria com a EMBRAPA Mandioca e Fruticultura, realizou uma viagem técnica ao projeto **Bioenergia Orgânicos** em Lençóis – BA., com objetivo central de proporcionar um treinamento prático e teórico aos colaboradores da Biofábrica envolvidos no projeto de propagação de abacaxi por seccionamento de talos. Essa iniciativa visa aprimorar as técnicas de multiplicação de mudas, fortalecendo a produção de material propagativo voltado à agricultura familiar.



Ainda nesse trimestre, no mês de fevereiro, a Biofábrica da Bahia promoveu uma capacitação voltada aos produtores rurais da Fazenda Ilha Bela, com foco na técnica de enxertia de cacaueiros proporcionando o domínio dos procedimentos necessários para a realização de enxertos eficientes e de alta qualidade. Esta iniciativa faz parte de um conjunto de ações estratégicas para fortalecer a produção do cacau, aprimorar as práticas de manejo e aumentar a produtividade, garantindo a qualidade dos cultivares e a sustentabilidade dos sistemas agrícolas na região, além de fomentar a interação entre os produtores e os técnicos da Biofábrica da Bahia, possibilitando a troca de conhecimentos e a consolidação de redes de apoio técnico no meio rural.



O indicador é obtido pela divisão entre a Quantidade de eventos de capacitação de trabalhadores realizados de acordo com o Plano de Capacitação, sendo assim foi apurado que o presente indicador teve um alcance de **100%** da meta e a obtenção de **10 pontos**.

CG 3.3.1 | Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

Foi identificado através dos relatórios de prestação de contas, que a contratada efetivou os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas, as despesas foram devidamente provisionadas, no entanto, a efetivação de algumas despesas provisionadas só ocorrerá a cada período do momento da efetivação, sendo assim foi apurado que o presente indicador teve um alcance de 100% da meta e a obtenção de 10 pontos.

CG 3.3.2 | Cumprimento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

Considerando que o indicador prevê a quitação das obrigações devidas no período em questão, devemos considerar os pagamentos realizados de competência anterior (pelo regime de caixa) mais as despesas incorridas no trimestre corrente cujas liquidações foram devidas dentro do próprio período.

Os valores referentes às obrigações trabalhistas e previdenciárias geradas para pagamento da folha de pessoal relativas aos trimestres anteriores foram provisionados e pagas, tendo sido registrados nas respectivas contas contábeis todos os valores exigidos e acumulado do trimestre anterior. Foi identificado um total de **R\$ 153.714,87** (cento e cinquenta e três mil, setecentos e catorze reais e oitenta e sete centavos), que inclui a folha de pagamento (horas normais e eventuais horas - extras), encargos sociais incidentes sobre a folha (INSS, FGTS e PIS), o auxílio alimentação e a realização das provisões trabalhistas no período.

CG 4.1 Gestão Patrimonial

CG 4.1.1 | Manutenção Preventiva dos Bens Públicos

Meta: 100%

Realizado: 100%

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

Durante esse trimestre, foi observado ações de manutenções preventivas e corretivas dos bens públicos geridos pelo Instituto Biofábrica da Bahia, no entanto, recomenda-se que, para um melhor acompanhamento, seja preparado um Plano de Manutenção para identificar as principais necessidades na gestão do equipamento público.

Desta forma, apuramos o alcance de 100% do presente indicador, com a obtenção da pontuação máxima de 10 pontos.

CG 4.2.1 | Condição de Uso dos Equipamentos Públicos

Meta: 100%

Realizado: 80%

Percentual de Alcance: 80%

Pontuação Obtida: 08

Dos equipamentos vistoriados pela CMA, foi observado que a maioria se encontra em conformidade. O Parque Fabril da Biofábrica é composto por três geradores de energia, porém, segundo informações passadas pela equipe da biofábrica, o gerador que atende ao Laboratório está em processo de finalização de reparo e o que atende à bomba de captação de água a margem do rio está com o reparo em andamento. O gerador que atende a estrutura de irrigação está em perfeito funcionamento.



Dessa forma, identifica-se o alcance da meta do indicador em 80%, determinando a pontuação de **08 pontos**.

CG 4.2.2 | Condição de Uso das Instalações

Meta: 100%

Realizado: 90%

Percentual de Alcance: 90%

Pontuação Obtida: 09

Das instalações vistoriadas, algumas estão em conformidade, pois passam periodicamente por manutenção preventiva, no entanto, foi identificada a necessidade urgente de reformas em certas estruturas que foram danificadas pelo tempo e por eventos naturais, a exemplo de um galpão que se encontra em reforma a fim de viabilizar seu pleno funcionamento.



Dessa forma, identifica-se o alcance da meta do indicador em 90%, determinando a pontuação de **09 pontos**.

CG 5.1 Gestão do Controle

CG 5.1.1 | Prestação de Contas do Contrato de Gestão

Meta: 1

Realizado: 1

Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10

O presente indicador tem o objetivo de avaliar se a Organização Social cumpre, tempestivamente, com a obrigação de prestar contas. A instituição seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos de forma satisfatória dentro do prazo indicado. Assim, identifica-se o alcance da meta de 100%, determinando uma pontuação máxima de 10 pontos.

CG 5.2.1 | Manifestação dos Conselhos da OS

Meta: 1
Realizado: 1
Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10
A Organização Social declarou que o presente relatório foi apreciado e validado pelo Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Instituto Biofábrica da Bahia, tal como expresso no relatório trimestral de prestação de contas, devidamente atestadas, indicando o alcance de 100% da meta estabelecida, com a obtenção dos 10 pontos previstos.

CG 5.3.1 | Implementação do Plano de Ação de Melhoria da Gestão

Meta: 100%
Realizado: 100%
Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10
Conforme apresentado no Relatório de Prestação de Contas, a Biofábrica vem executando as ações previstas no Plano de Melhoria de Gestão. Assim, identifica-se o alcance da meta de 100%, determinando uma pontuação máxima de 10 pontos.

CG 5.4.1 | Cumprimento de Cláusula Contratual

Meta: 0
Realizado: 100%
Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10
Conforme apresentado no Relatório de Prestação de Contas da Biofábrica, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de recursos humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período. Desta forma, não existem ocorrências de descumprimento contratual no trimestre.
CG 5.4.2 | Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle

Meta: 0
Realizado: 100%
Percentual de Alcance: 100%

Pontuação Obtida: 10
Não houve notificação de irregularidades atribuídas à OS por órgãos de controle no trimestre. Assim, a ausência de ocorrências de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle determina a pontuação máxima no indicador, no cômputo do desempenho do Componente de Gestão.

5.2 PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

A Biofábrica da Bahia apresenta, no Capítulo 3.2, do seu 15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, um quadro com a compilação das recomendações e ações de melhoria, objetivando melhorar a articulação junto a SDR/BAHIATER no sentido de otimizar o fluxo de disponibilização e retirada das mudas como também manter os documentos relacionados a este contrato acessível e organizado para fins de acompanhamento, monitoramento, avaliação e ou possível fiscalização dos órgãos de controle.

Por quê	O quê	Como	Onde	Quando	Quem	Prioridade
1. Buscar melhorias no controle de estoques e no envio de informações para o contratante.	Envio de relatório de estoque para retirada de mudas por parte da SDR/BAHIATER.	Levantamento de estoque e envio por meio de correio eletrônico.	Parque Fabril SDR/Bahia	Mensal	• Antônio Andrade • Kátia Pereira	Alta
1.1 Situação: Em andamento. A BIOFÁBRICA DA BAHIA e a SDR/ BAHATER elaboraram plano conjunto de fluxo de entrega de mudas, disponibilização da quantidade de mudas em estoque e critérios para retirada no Parque Fabril (Documento em anexo)						
2. Controlar o tempo entre a disponibilização das mudas até a sua retirada por parte da contratante visando minimizar mortalidade e aumentar a quantidade de mudas entregues a contratante.	Monitoramento da efetividade na retirada e entrega de Mudas por parte da SDR/BAHIATER e parceiros.	Relatório temporal do momento efetivo da disponibilização das mudas e do prazo até a sua retirada.	Parque Fabril SDR/Bahia	Mensal	• Renata Santos • Edilson Guimarães	Alta
2.1 - Situação: Em andamento. A BIOFÁBRICA DA BAHIA e a SDR/ BAHATER elaboraram plano conjunto de fluxo de entrega de mudas, disponibilização da quantidade de mudas em estoque e critérios para retirada no Parque Fabril (Documento em anexo)						
3. Avaliação permanente dos indicadores, índices e metas constantes no Contrato de Gestão.	Criação de grupo de trabalho para efetivo monitoramento e acompanhamento das metas do Contrato de Gestão 001/2021 celebrado entre IBB e SDR / BAHATER	Entrega de relatório de cada setor considerando a sua produtividade e possíveis correções de melhorias.	Parque Fabril Sede Administrativa	Quinzenal	• Kaleandra Sena • Paulo Sérgio	Média
3.1 - Situação: Em andamento. Foi instalado o Grupo de Trabalho de Monitoramento e Avaliação Permanente no âmbito da BIOFABRICA DA BAHIA com vistas a dirimir possíveis falhas nos fluxos internos da empresa.						

2.3	Despesas com Consumo					
2.3.1	Substrato	1.101,00	0,00	0,00	0,00	1.101,00
2.3.2	Produtos Químicos	3.988,00	0,00	724,13	0,00	4.712,13
2.3.3	Utensílios e Materiais	18.106,72	1.427,86	1.068,35	0,00	20.602,93
	Subtotal (Consumo)	23.195,72	1.427,86	1.792,48	0,00	26.416,06
	(B)Total de Saídas	1.048.795,21	86.018,69	191.349,06	0,00	1.326.162,96
	(C)Saldo do Período					339,72

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Para execução das metas estabelecidas no 15º trimestre do 4º termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021, a SDR/BAHIATER, repassou para o Instituto Biofábrica da Bahia a 14ª parcela no dia 19 de dezembro 2024 no valor R\$ 1.041.090,75 (um milhão, quarenta e um mil, noventa reais e setenta e cinco centavos), observa-se, que o repasse realizado no trimestre, juntamente com a gestão desempenhada pela Equipe Biofábrica foi a contento, cumprindo com o estabelecido nos indicadores e metas do Contrato de Gestão. Analisando a movimentação financeira do trimestre, identificamos os valores totais a seguir:

Saldo Total em Conta Bancária do Período Anterior	R\$ 474,80
Receitas do Período:	R\$ 1.326.027,88
Despesas:	(R\$ 1.326.162,96)
Total Disponível em Conta Bancária	R\$ 339,72

6.3.1 Receitas do Período

O “Saldo Total em Conta Bancária do Período Anterior”, conforme demonstrados no “Resumo das movimentações financeiras do período” e identificado pela CMA, no valor de **R\$ 474,80** (quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), que corresponde ao somatório:

- do Saldo em Conta Corrente no valor de R\$ 0,00 (zero real e zero centavo);
- do Saldo de Aplicação Financeira no valor de R\$ 474,80 (quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

A análise do “Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período”, através de regime de competência, identificamos uma Receita Total no valor de R\$ 1.326.027,88 (um milhão, trezentos vinte e seis mil, vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), provenientes do somatório:

- Do desembolso da décima quarta parcela, referente ao 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, de R\$ 1.041.090,75 (um milhão, quarenta e um mil, noventa reais e setenta e cinco centavos), que corresponde a 14º Repasse trimestral, referente ao período 14/09/2024 a 13/12/2024;
- De R\$ 284.397,55 (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos), proveniente de outras receitas com devolução.
- Do Resultado de Aplicações Financeiras no valor de R\$ 539,58 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

6.3.2 Despesas do Período

Segundo apresentado pelo Instituto Biofábrica da Bahia no “Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período”, as despesas de custeio totalizaram R\$ 1.326.162,96 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), proveniente do somatório:

- De R\$ 772.812,34 (setecentos e setenta e dois mil, oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), de despesas pagas com Recursos Humano;
- De R\$ 7.204,74 (sete mil, duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), de despesas pagas a Serviços de Terceiros;
- De R\$ 504.331,82 (quinhentos e quatro mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos) de Despesas Administrativas Gerais;
- De R\$ 14.200,00 (catorze mil e duzentos reais), de Despesas com Manutenção;
- De R\$ 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais), de Despesas Financeiras com Tarifas Bancárias, Imposto de Retido sobre Investimento – IR e Imposto sobre Operações Financeiras – IOF;
- R\$ 26.416,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais) de aquisição de Material de Consumo: substratos agrícolas, reagentes químicos, utensílios e peças de reposição.

Após apuração do resultado das movimentações financeiras de entrada e saída de recursos, ocorridas durante o exercício, permaneceu um saldo (receita não utilizada), na conta aplicação de R\$ 0,0 (quatro centavos), e na conta corrente de R\$ 339,68.

7. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Nenhuma solicitação de informação, denúncia ou sugestão sobre o referido Contrato de Gestão foi registrada na Ouvidoria Geral do Estado no período.

8. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até a presente data, não houve registro de manifestações de órgãos de Controle referente ao Contrato de Gestão.

9. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

No período abordado pelo presente Relatório Técnico, identificamos que o repasse da 14ª parcela foi executado nesse 15º trimestre (14/12/2024 a 13/03/2025), as obrigações da CONTRATADA, previstas no 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão 001/2021, foram cumpridas, especialmente no que concerne aos seguintes aspectos:

- Cumprimento das metas de produção conforme justificado nesse relatório;
- Atendimento ao regulamento de compras de bens e serviços;
- Manutenção preventiva e corretiva dos bens e equipamentos;
- Manutenção dos viveiros e demais instalações;
- Bom estado de conservação e operabilidade dos bens e instalações;

- Observação de protocolos e regras de segurança;
- Adoção de mecanismos de transparência na gestão do Instituto Biofábrica da Bahia.

De uma maneira geral, efetuadas as ressalvas apresentadas e as observações presentes neste relatório, a operação da Biofábrica, no que se refere aos recursos materiais disponibilizados, às contratações de bens, serviços e de recursos humanos, pode ser considerada em conformidade com os termos pactuados no Contrato de Gestão e suficientes para a operação desejada no período.

10. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

O Parágrafo Oitavo, da Cláusula Nona (ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO) do Contrato de Gestão estabelece que “As metas contratuais serão avaliadas trimestralmente e, em caso de não cumprimento, será efetuado o desconto compatível, de acordo com os parâmetros constantes do Anexo I – item I.b – Quadro de Indicadores e metas, Parâmetros de Avaliação de Desempenho e de Aplicação de Desconto, traz que, caso as metas não sejam cumpridas, será efetuado o desconto compatível de, no máximo, 4% (quatro por cento) do valor previsto para o repasse, conforme previsto no Parágrafo Nono, da Cláusula Nona, do Contrato de Gestão.

No 15º Relatório Técnico Trimestral, referente ao período de 14 de dezembro 2024 a 13 de março 2025, a Organização Social alcançou no Índice Desempenho Trimestral 99,5%, não cabendo, portanto, a aplicação de desconto.

11. RECOMENDAÇÕES

A análise do 15º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, do Contrato de Gestão, referente ao período de 14 de dezembro 2024 a 13 de março 2025, traz apontamentos de melhorias para os próximos ciclos. As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da BIOFÁBRICA, mas, também, visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

1. O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos Contratos de Gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia;
2. A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao Contrato de Gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle;
3. Proceder ao “atesto” de recebimento de serviços/materiais nos documentos comprobatórios de pagamento, com a devida identificação do responsável, de forma legível, conforme previsto no Contrato de Gestão nº 001/2021;
4. Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do Site oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

12. PARECER CONCLUSIVO

A partir da análise das informações e registros pertinentes à Fase de Operação do Contrato de Gestão, na execução das metas estabelecidas e na observância às cláusulas contratuais, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação examinou o Relatório de Prestação de Contas apresentado pela CONTRATADA, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do Contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pelo Programa Estadual de Organizações Sociais – PEOS.

O empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços.

Segundo a O.S o contrato de gestão é exitoso e de grande relevância para a agricultura familiar do Estado da Bahia, no que tange o aumento da renda e também melhorar a qualidade de vida das famílias rurais, por meio da recuperação de áreas de cacau cabruca e quintais florestais, melhorando a força de trabalho local e fomentando princípios e práticas agroecológicas lastreadas na conservação produtiva.

O Relatório Trimestral configura um instrumento de monitoramento onde é apresentado os aspectos qualitativos e quantitativos, acerca do processo geral de desenvolvimento das ações do Contrato de Gestão. Através dele é realizado o registro dos avanços obtidos e os obstáculos que dificultam o bom andamento dos trabalhos acordados, bem como as iniciativas ou medidas que devem ser desencadeadas.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada, observou-se que as metas estabelecidas no trimestre foram alcançadas, de acordo com o pactuado no contrato, tendo seu Índice da Componente Finalística-ICF 70% e o Índice da Componente de Gestão em 29,5% e seu **Índice de Desempenho Trimestral – ITD em 99,5%.**

Desta forma, a Comissão aprova a prestação de contas trimestral do período de 14/12/2024 a 13/03/2025 do Instituto de Fomento e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental da Bahia.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão 001/2021, a Comissão encaminha o presente Relatório Técnico, indicando o seu encaminhamento ao Secretário de Desenvolvimento Rural e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.

Fábio Braga de Jesus Pereira	Alayana Rocha Azevedo Oliveira
Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação	Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação -
- CMA	CMA

Jackson Bonfim Carvalho dos Santos	Lanns Alves de Almeida Filho
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação -	Superintendente Unidade de Monitoramento e
CMA	Avaliação – UMA



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Braga de Jesus Pereira, Coordenador II**, em 11/03/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alayana Rocha Azevedo Oliveira, Coordenador II**, em 11/03/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Bonfim Carvalho Dos Santos, Coordenador Técnico**, em 11/03/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lanns Alves de Almeida Filho, Superintendente**, em 12/03/2025, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00109434333** e o código CRC **2CA6C863**.